

Silva Falcão. Em seguida, citou o trabalho da Dra. Vanessa Andrade de Barros, professora da UFMG, que possui um projeto de valorização do agente penitenciário, no qual tem uma proposta de levar 02 agentes do Estado para conhecer o sistema prisional francês, a fim de conhecer as práticas mais humanizadas e de prevenção à tortura. A conselheira Valéria Evangelista argumentou como se dará a escolha desses agentes e debateu com os presentes uma possível metodologia a ser adotada. O Presidente sugeriu que a escolha fosse feita pelos membros da comissão da EFES. O Dr. Antônio de Pádua ainda falou sobre a prioridade que o Secretário está dando à EFES com o intuito de melhorar a formação dos agentes penitenciários. Em seguida, o Dr. Leonardo Monteiro mencionou a questão do Comitê de Combate à Tortura que se encontra inativo e o Presidente prometeu averiguar a sua situação. O Desembargador Alexandre Victor manifestou que as inspeções, as comissões e o seminário são os focos do conselho até o final do ano. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a reunião, e para constar lavrada a presente ata, que após lida e se achada conforme, vai assinada pelos presentes. Belo Horizonte, 16 de julho de 2015.

18 766354 - 1

RESOLUÇÃO SEDS Nº1583 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Constitui Comissão Especial encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Social, incluindo o Fundo Penitenciário Estadual, Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; as Leis Delegadas nº 179, de 1º de janeiro de 2011, e nº 180, de 20 de janeiro de 2011; o Decreto nº 46.647, de 11 de novembro de 2014, e tendo em vista o Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, e o Decreto Estadual nº 46.883, de 05 de novembro de 2015;

RESOLVE:
 Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial com a finalidade de promover o levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Social.
 Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
 I – Marcelo Macedo da Silva, MASP: 12136008;
 II – Bárbara Fonseca de Faria, MASP: 13927116;
 III – Gabrielle Martins de Almeida, MASP: 13679675;
 IV – Carlos Henrique Conceição Gomes, MASP: 13028634.
 Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Especial do órgão central deverão ser iniciados a partir da publicação desta Resolução, devendo ser concluídos até o dia 14 de dezembro de 2015, data em que deverão ser entregues à Diretoria de Contabilidade e Finanças, por meio do relatório conclusivo.

Art. 4º - Fica delegada competência aos Diretores das Unidades Prisionais, Socioeducativas e Administrativas para designar Comissão Especial encarregada de promover o inventário anual dos bens patrimoniais e consumo existentes nas respectivas unidades.
 §1º - A comissão de que trata este artigo deverá ser composta de, no mínimo, três servidores lotados na própria unidade, observados os requisitos contidos no art. 52 do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e os seus trabalhos estarão sob a orientação do Núcleo de Patrimônio da Diretoria de Material e Patrimônio da SEDS.
 §2º - Os nomes dos membros das comissões especiais de que trata este artigo deverão ser relacionados no termo de designação disponível na Intranet da SEDS.

§3º - As comissões especiais, após o levantamento dos bens permanentes existentes e de consumo estocados, deverão compará-los com os relatórios extraídos do sistema SIAD e registrar as divergências em formulários apropriados disponíveis na Intranet da SEDS.

§4º - As comissões especiais deverão encaminhar todos os documentos referentes ao inventário de encerramento de exercício à Diretoria de Material e Patrimônio - DMP até o dia 23 de novembro de 2015 para a consolidação e elaboração do relatório conclusivo pela Comissão Especial do órgão central.

Art. 5º - Compete à Diretoria de Material e Patrimônio acompanhar os trabalhos das comissões especiais e expedir instruções complementares sobre procedimentos a serem adotados.
 Art. 6º - O não cumprimento do disposto nesta Resolução implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
 Art. 7º - Fica revogada a Resolução SEDS nº 1508, de 12 de novembro de 2014.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS
 Secretário de Estado de Defesa Social

18 765818 - 1

Ata da 1.654 Reunião do Conselho de Criminologia e Política Criminal

Às 09h20min do dia trinta de julho de dois mil e quinze, na sala de reuniões Prof. Jason Albergaria, foi realizada a milésima sexcentésima quinquagésima quarta reunião do Conselho de Criminologia e Política Criminal, sob a presidência do conselheiro Dr. Alexandre Victor de Carvalho, com a presença dos conselheiros: Dr. Antônio de Paula Oliveira, Dr. Felipe Martins Pinto, Dra. Jane Ribeiro Silva, Dra. Janine Fernanda Fanucchi de Almeida Melo, Dr. Luciano Santos Lopes, Dr. Marco Antônio Borges, Dr. Marcos Afonso de Souza, Dra. Maria Elisa de Souza Medeiros, Dr. Paulo Roberto de Souza, Dra. Valéria Evangelista, Dra. Ana Cristina de Ávila Reis e dos convidados Dra. Andréa Abritta - Assessora Especial da SUAPI e o Coronel Edilson Ivair Costa - Subsecretário de Administração Prisional. O deputado João Leite da Silva Neto justificou previamente a sua ausência. O Senhor Presidente abriu a reunião explanando sobre as atividades do Conselho para o novo Subsecretário. Em seguida, todos os Conselheiros se apresentaram ao mesmo e parabenizaram o Dr. Felipe Martins por ter se tornado membro da Academia Mineira de Letras Jurídicas. O Coronel Edilson Ivair fez uma breve apresentação da sua pessoa, mencionou as dificuldades encontradas na SUAPI e também falou sobre suas propostas e perspectivas de trabalho dentro da Subsecretaria. Posteriormente, os conselheiros fizeram perguntas, pedidos e agradecimentos, bem como deram boas-vindas ao Coronel. O Dr. Felipe Martins solicitou a possibilidade de mudar a sede do CCPC para o edifício Mirafiori devido à falta de infraestrutura do atual endereço. A Dra. Jane Ribeiro apresentou as atividades da Comissão da EFES e solicitou apoio para dar continuidade aos trabalhos que vem sendo realizados. Debateram entre os presentes as questões, atividades e trabalhos da SUAPI. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a reunião, e para constar lavrada a presente ata, que após lida e se achada conforme, vai assinada pelos presentes. Belo Horizonte, 30 de julho de 2015.

18 766355 - 1

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS
JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 095/2015
 RETIFICAÇÃO NO ATO de afastamento de férias prêmio do servidor: MaSP 349818-5 LUCY PEREIRA DA SILVA, AEDS, IV/D, tendo em vista alteração da data de início, ato Nº 062/2015 publicado em 19/09/2015. Onde se lê: por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 13/10/2015.Leia-se:por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 03/11/2015.

ANULAÇÃO - ATO Nº 081/2015
 ANULA NO ATO Nº 066/2015, referente ao(à) servidor(a): MaSP 1136488-2 CRISTER DANIELA TELES DE SOUZA, ASP, I/B, na parte em que concedeu afastamento de férias prêmio, publicado em 07/10/2015, tendo em vista, memo nº 156/2015 - CECOM/SSPI.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
 ATO Nº 045/2015
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº. 869, de 5/7/1952, por oito dias aos servidores:
 MASP 1211221-5, CLEBER DO CARMO BRANDAO, ASP, I/A, a contar de 13/10/2015, para regularização funcional.
 MASP 1390137-6, FABIO HENRIQUE LEITE ALEXANDRE, ASP, I/A, a contar de 15/10/2015, para regularização funcional.
 MASP 137894-7, KATIA GONÇALVES SOUZA, ASEDs, I/A, a contar de 02/10/2015, para regularização funcional.

ASP 1350618-3, LUIZ FILIPE PINHEIRO GOMES, ASP, I/A, a contar de 09/10/2015, para regularização funcional.
 MASP 1084044-5, MARCIO MAIA RUAS, ASEDs, I/A, a contar de 29/10/2015, para regularização funcional.
 MASP 1374505-4, MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA, ASP, I/A, a contar de 10/10/2015, para regularização funcional.
 MASP 1280063-7, RAFAEL MARQUES DA SILVA, ASP, I/A, a contar de 31/10/2015, para regularização funcional.
 MASP 1375742-2, REGIS DUARTE REIS, ASP, I/A, a contar de 27/10/2015, para regularização funcional.

ALTERAÇÃO DE NOME ATO: Nº 026/2015
 ALTERA O NOME, à vista do documento apresentado pela servidora: MASP 1374505-4, MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA, ASP, I/A, para MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA FRANKLIN MIRANDA.

LICENÇA À GESTANTE ATO: Nº 044/2015
 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, às servidoras:

ASP 1172023-2 ANA MARIA DE CASTRO SILVA LIMA, ASP, I/D, por um período de 120 dias, a contar de 07/11/2015.
 MASP 1213885-5 GABRIELA DE PAULA METZKER DO COUTO, ANEDS, I/C, por um período de 120 dias, a contar de 11/11/2015.
 MASP 1221450-8 MABEL MARTINS DE OLIVEIRA, ASP, I/C, por um período de 120 dias, a contar de 29/10/2015.

LICENÇA PATERNIDADE ATO: Nº 041/2015
 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:
 MASP 1380145-1, JEFFERSON BERNARDES DE CASTRO, ASP, I/A, a contar de 15/10/2015.
 MASP 1206142-0, RONY TAVARES DE OLIVEIRA, ASP, I/A, a contar de 28/10/2015.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO ATO: Nº 039/2015
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores:
 MASP 1378403-2, ALEXANDRO FERREIRA FREITAS, ASEDs, I/A, a contar de 10/10/2015.
 MASP 1354436-6, ANDRE HAMILTON SILVA PEREIRA VILELA, ASP, I/A, a contar de 29/10/2015.
 MASP 1119077-4, CLAITON ANGELES DE SOUZA, ASP, I/C, a contar de 04/10/2015.
 MASP 1372352-3, MAGNUS RODRIGUES DOS SANTOS, ASP, I/A, a contar de 13/11/2015.
 MASP 1206251-5, MARCELLO MAULER , ASP, I/A, a contar de 06/10/2015.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2015.

18 766036 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº 08/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, publicado em 06 de dezembro de 2013

O Secretario de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital supramencionado:

EXCLUI o candidato JUSCELIO PEREIRA MACIEL, inscrição nº 1008737-0, em cumprimento ao acórdão que deu provimento ao Agravo de Instrumento nº 1.0000.15.064223-9/001, do concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013 para a carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2015.

BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS
 Secretário de Estado de Defesa Social

18 766260 - 1

RESOLUÇÃO Nº 1584, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Constitui Comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), da Secretaria de Estado de Defesa Social, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Saúde, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, da Secretaria Estadual da Fazenda e do Instituto Estadual de Florestas e da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais para fins de encerramento do exercício de 2015.

O Secretário de Estado de Defesa Social do Estado de Minas Gerais no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual, as Leis Delegadas nº 179 e 180 de 2011, o Decreto Estadual nº 46.647, de 11 de novembro de 2014 e, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 46.883, de 05 de novembro de 2015;

RESOLVE:
 Art.1º - Fica constituída a Comissão encarregada de promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo) da Secretaria de Estado de Defesa Social, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Saúde, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes e das unidades executoras: 2100076 do IEF (Instituto Estadual de Florestas), 1910074 da SEF (Secretaria Estadual da Fazenda), 1320050 do FES (Fundo Estadual de Saúde) e 2270033 da FHEMIG (Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais).

Parágrafo único - A comissão a que se refere o caput apresentará os relatórios com apuração prévia dos saldos com data base de 30 de novembro de 2015 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
 I – Danusa de Oliveira Ferreira – Masp: 1.214.032-3
 II – Zíla Silva Rodrigues – Masp: 1.352.468-1
 III – Ângelo Fernando Van Doornik – Masp: 1.277.422-0

Art.3º - Fica delegada competência aos Diretores das Unidades Prisionais da SEDS para designar Comissão Especial encarregada de promover o inventário anual dos valores em tesouraria.
 §1º - A comissão Especial deverá ser composta por 03 (três) servidores que ficarão responsáveis pelo levantamento completo do inventário financeiro dos valores em tesouraria.
 §2º - Os nomes dos membros da Comissão Especial de que trata este artigo deverão ser comunicados à Diretoria de Contabilidade e Finanças por meio eletrônico e por memorando a ser encaminhado e assinado pelo Diretor Geral da Unidade.
 §3º Os trabalhos das Comissões se iniciará a partir do dia 1º de dezembro de 2015, com apresentação à Diretoria de Contabilidade e Finanças da SEDS, do relatório prévio, até o dia 07 de dezembro de 2015 e do relatório conclusivo até o dia 05 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e ratificando todos os atos até então realizados pela Comissão.

Bernardo Santana de Vasconcellos
 Secretário de Estado de Defesa Social

18 765816 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fausto Pereira dos Santos

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
 RETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): MASP 384435-4 MARIA NAGILA RUAS AMARAL PINHEIRO, referente ao 1º quinquênio publicado em 03/03/1998 onde se lê 25/10/1991, leia-se 06/11/1991, 2º quinquênio publicado em 03/03/1998: onde se lê a partir de 23/10/1996, leia-se a partir de 04/11/1996; referente ao 3º quinquênio publicado em 09/09/2014, onde se lê 24/10/2001, leia-se 05/11/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 11/10/2007, onde se lê 23/10/2006, leia-se 04/11/2006; MASP 386676-1 MARIA APARECIDA DE ANDRADE KRAUSS, referente ao 1º quinquênio publicado em 30/08/1995 onde se lê 13/11/1991, leia-se 16/11/1991, 2º quinquênio publicado em 20/05/2000: onde se lê a partir de 11/11/1996, leia-se a partir de 14/11/1996; referente ao 3º quinquênio publicado em 01/05/2008, onde se lê 10/11/2001, leia-se 13/11/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 01/05/2008, onde se lê 09/11/2006, leia-se 12/11/2006; MASP 915578-9, INES MARIA DE OLIVEIRA referente ao 5º quinquênio publicado em 09/02/2013, onde se lê 25/10/2011, leia-se 26/10/2011, conforme Nota Técnica nº 629/2015; MASP 913210-1, MARIA ELIZA PEREIRA DOS SANTOS referente ao 1º quinquênio publicado em 24/09/1996 onde se lê 20/05/1989, leia-se 01/08/1990, 2º quinquênio publicado em 24/09/1996: onde se lê a partir de 19/05/1994, leia-se a partir de 20/05/1994; referente ao 3º quinquênio publicado em 21/11/2001, onde se lê 17/05/2001, leia-se 18/05/2001.

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
 TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao(s) servidor (es): MASP 384203-6, publicado em 29/10/2015: onde se lê 01 mês a partir 23/11/2015, referente ao 4º quinquênio.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0288386/6, ESTÁEL PÉREIRA DOS REIS, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 16/09/2015; Masp 0384435/4, MARIA NAGILA RUAS AMARAL PINHEIRO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2011; Masp 0386676/1, MARIA APARECIDA DE ANDRADE KRAUSS, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/2011; Masp 0913210/1, MARIA ELIZA PEREIRA DOS SANTOS, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/09 e referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/2014; Masp 0288364/3, ANTONIO CARLOS BARRETO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 12/09/2014; Masp 0295793/4, LUCIA PORTO FONSECA DE CASTRO, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 31/03/2015.

FÉRIAS PRÊMIO- AFASTAMENTO
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 e nos termos da Resolução Conjunta SES/SEPLAG nº 102 de 24/11/11, ao(s) servidor (es): Masp 0372742-7, Marcio de Freitas, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/10/2015; Masp 0382398-6, Ilma Oliveira Brasileiro Constantino, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 13/10/2015; Masp 0387088-8, Maria Aparecida Pereira, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/10/2015; Masp 0669415-2, Renata Mendes Araújo Cruvinel, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 14/12/2014; Masp 0914265-4, Zélia Maria Mayrink Campos, por 6 mês(es) referente(s) ao 3º e 6º quinquênio a partir de 06/11/2015.

18 766343 - 1

RETIFICAÇÃO

Na Publicação da Notificação por Edital do Processo Administrativo Sanitário nº 003/2013 do estabelecimento Superfonte Comércio e Indústria e Exportação Ltda., ONDE SE LÊ: “a empresa Superfonte Comércio e Indústria e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 0102975/0001-70” LEIA-SE: “a empresa Superfonte Comércio e Indústria e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 01.029.757/0001-70”
 O infrator poderá recorrer da decisão condenatória em 1ª instância à autoridade sanitária competente, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento de notificação da presente retificação. (art.125, “caput” da Lei nº. 13.317/99).
 NOTIFIQUE-SE.

Varginha 16/10/2015.
 Fernanda de Figueiredo M. Teodoro
 Coordenadora Núcleo de Vigilância Sanitária

18 765935 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 ao(s) servidor(es):Masp. 913893-4, GERALDO CARDOSO SILVA, a partir de 11/11/2015.

18 766339 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5013 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
 Instaura Tomada de Contas Especial, em virtude de omissão no dever de prestar contas, referente ao Convênio SES nº 311/2005, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SES/MG, e o município de Buritizeiro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:
 - o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;
 - a Instrução Normativa nº 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de Tomada de Contas Especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e dá outras providências;
 - a Resolução SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, procedimentos relativos à Prestação de Contas de recursos financeiros liberados mediante Convênios e Instrumentos Congêneres, à Tomada de Contas Especial, e dá outras providências;
 - a Resolução SES/MG nº 3.882, de 23 de agosto de 2013, que designa Tomador de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde; e
 - a Nota Técnica Financeira SES/SPF/DPC nº 031/2015, de 27 de outubro de 2015, referente ao Relatório Conclusivo Financeiro de Análise da Prestação de Contas do Convênio nº 311/2005, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o município de Buritizeiro;
RESOLVE:
 Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em razão da omissão no dever de prestar contas relativas ao Convênio nº 311/2005, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e o município de Buritizeiro.
 Art. 2º A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão de Tomada de Contas Especial – CTCE, instituída pela Resolução SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004.
 Parágrafo único. A CTCE fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, devendo as unidades administrativas desta Secretaria prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 18 de novembro de 2015.
 Fausto Pereira dos Santos
 Secretário de Estado de Saúde

18 766361 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
 Instaura Tomada de Contas Especial, em virtude de omissão no dever de prestar contas, referente ao Convênio SES nº 502/2010, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SES/MG, e o município de Santa Efigênia de Minas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:
 - o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;
 - a Instrução Normativa nº 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de Tomada de Contas Especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e dá outras providências;
 - a Resolução SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, procedimentos relativos à Prestação de Contas de recursos financeiros liberados mediante Convênios e Instrumentos Congêneres, à Tomada de Contas Especial, e dá outras providências;
 - a Resolução SES/MG nº 3.882, de 23 de agosto de 2013, que designa Tomador de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde; e
 - a Nota Técnica Financeira SES/SPF/DPC nº 032/2015, de 28 de outubro de 2015, referente ao Relatório Conclusivo Financeiro de Análise da Prestação de Contas do Convênio nº 502/2010, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o município de Santa Efigênia de Minas;
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em razão da omissão no dever de prestar contas relativas ao Convênio nº 502/2010, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e o município de Santa Efigênia de Minas.
 Art. 2º A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão de Tomada de Contas Especial – CTCE, instituída pela Resolução SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004.
 Parágrafo único. A CTCE fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, devendo as unidades administrativas desta Secretaria prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 18 de novembro de 2015.
 Fausto Pereira dos Santos
 Secretário de Estado de Saúde

18 766359 - 1

Extrato de Portaria/SES. nº 035/2015.
 Sindicância Administrativa Investigatória, para apurar possível descumprimento dos deveres previstos na Lei Estadual Nº 869/1952 e inobservância dos dispositivos da Lei Estadual nº 14.184/2002 por servidores envolvidos no processo de liberação de Alvará Sanitário à empresa Prudente Refeições Ltda. Comissão Sindicante - Presidente: Fatima Regina de Moraes Coelho MASP 383.152-2. Membro: Ana Cláudia Augusto MASP 669.372-5. Secretária de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 18 de novembro de 2015

Extrato de Portaria/SES. nº 036/2015.
 Sindicância Administrativa Investigatória, para apurar possível responsabilidade sobre irregularidade no cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0114.14.003.888-5, bem como, suposta infringência dos deveres funcionais previstos na Lei Estadual Nº 869/1952. Comissão Sindicante - Presidente: Hudson Faêda, MASP 388.010-1. Membro: Marilíia Carneiro Elian Costa, MASP/913.292-9. Secretária de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 18 de novembro de 2015

Extrato de Portaria/SES. nº 037/2015
 Processo Administrativo
 Processado: P.E.Q.C, MASP 1.366.355-4, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, Nível I, Grau A – Cirurgião Dentista, admissão 1, lotado na Superintendência Regional de Saúde de Uberaba.
 Comissão Processante – Presidente: Maria de Fátima Mendonça, MASP 902.182-5.
 Membros: Marta Helena de Freitas, MASP 918.150-4 e Aguida Maria Rosa Floriano, MASP 914.563-2.
 Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 18 de novembro de 2015.

18 765889 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jorge Raimundo Nahas
DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor do Hospital Júlia Kubitschek/FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1063 de 06/05/15, tendo em vista a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, por intermédio da Ordem de Serviço nº 04/2014 de 24/02/2014, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 19/03/2014, em concordância com o parecer da Auditoria 2270.178.15 (fls. 80/81), determina o arquivamento dos autos.

18 766427 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

A Autoridade Julgadora Suplente do Hospital Regional Antônio Dias, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria Presidencial nº 1064, de 13/05/2015, acatando a conclusão constante do Parecer de Auditoria nº 2270.151.15, acostado às fls.164/165, dos autos da Sindicância Administrativa